



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 073

Brasília-DF, 16 de abril de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	27

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 1874, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031959/2019-14	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.003034/2021-06	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria 833, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 4878, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 167, de 31 de agosto de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Presidente
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro
LAÍSE SABINO DE MELO	Técnico Administrativo	2073702	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAISE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora - Substituta

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1877, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo n.º 50614.000162/2018-35**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **JOSÉ MARIO DE LIRA ALVES**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1635845, dos encargos de substituto eventual da função de Chefe do Setor de Informática, código FCE 1.02, do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1878, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo n.º 50614.000162/2018-35**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO MARIA FIDELES LOPES**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1091897, para substituir a função de Chefe do Setor de Informática, código FCE 1.02, do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 1880, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000237/2022-93**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062419, como fiscal e substituto, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para verificar saldo do contrato para que não seja ultrapassado, acompanhar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas/falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinar sobre adiamentos e prorrogações; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e certificar fatura e notas fiscais. Esse contrato tem como objeto a locação de um imóvel destinado à instalação da Unidade Local de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Rua Tarauacá, n.º 581, Bairro AABB, CEP 69980-000, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, registrado sob a Matrícula n.º 5254, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul, para abrigar as instalações da Unidade Local da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre. Contrato nº 175/2024, firmado com a Empresa **F PELEGRINELLI EIRELI**.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº **50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

Diárias

Em,15/04/2024

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, matr. DNIT nº 5215-9, período 1: de 08/02/2024 a 09/02/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 2: de 22/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) - Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 442,68; período 3: de 27/02/2024 a 01/03/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 3,5 valor: R\$ 442,68 Processo nº 50018.000342/2018-46.

EDUARDO COELHO WILBERT, matr. DNIT nº 5203-5, período 1: de 26/02/2023 a 01/03/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasileia (AC), quantidade: 4,5 valor: R\$1.357,95; Processo nº 50018.000199/2021-15.

FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES SILVA, matr. DNIT nº 1652-7, período 1: de 19/02/2024 a 23/02/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Xapuri (AC), quantidade: 4,5 valor: R\$1.357,95; período 2: de 26/02/2024 a 01/03/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Xapuri (AC), quantidade: 4,5 valor: R\$1.357,95; Processo nº 50018.000299/2021-14

JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO, matr. DNIT nº 5216-7, período 1: de 06/02/2024 a 08/02/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasileia (AC), quantidade: 2,5 valor diárias: R\$ 662,52; período 2: de 18/02/2024 a 21/02/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF) quantidade: 3,5 valor diárias e passagens R\$ 6.016,63; Processo nº 50018.000928/2021-70.

KARLA COSTA ALVES, matr. DNIT nº4217-0, período 1: de 29/01/2024 a 02/02/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 4,5 valores: R\$ 1.204,50; Processo nº 50018.000417/2018-99.

MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4216-1, período 1: de 05/02/2024 a 07/02/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC) quantidade: 2,5 valor diária: R\$662,52; período 3: de 22/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC) quantidade: 2,5 valor diária: R\$662,52 período 2: de 28/02/2024 a 29/02/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC) quantidade: 1,5 valor diária: R\$442,68; Processo nº 50018.000327/2021-14.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO matr. DNIT nº 6256-1, período 1: de 05/02/2024 a 07/02/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasileia (AC), quantidade: 2,5, valor diária: R\$ 765,85; período 2: de 28/02/2024 a 01/03/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$ 1.047,77; período 3: de 18/02/2024 a 21/02/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 4,5 valor diárias e passagens R\$ 6480,79; Processo nº 50018.000751/2023-18.

TATIANA DOS SANTOS NOBRE matr. DNIT nº 1675-6, período 1: de 04/02/2024 a 09/02/2023, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) - Rio Branco (AC), quantidade: 5,5 valor: R\$1.726,06; período 2: de 18/02/2024 a 23/02/2023, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) - Rio Branco (AC), quantidade: 5,5 valor: R\$1.940,45; Processo nº 50018.000293/2021-47.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1845, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001044/2023-31**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 156/2024, onde consta como contratada a empresa **FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, que detém como objeto a contratação de serviço para a prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados, para atender a sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará — SR/CE e Unidades Locais.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscais Técnicos	(Sede da Superintendência do DNIT/CE) Titular, o servidor JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE 1096312, Agente Administrativo. (Unidade Local de Sobral) Titular: JOSÉ EMERSON ADRIANO NEVES, matrícula DNIT nº 5039-3, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. (Unidade Local de Boa Viagem) Titular, o servidor JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO, matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Icó) Titular, o servidor DAVID RUBENS MENDES REGIS, matrícula DNIT nº 6217-0, Profissional de Serviços Aeroportuários. (Unidade Local de Russas) Titular, o servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA, matrícula DNIT nº 4977-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. (Sede da Superintendência do DNIT/CE) Substituto, o servidora MARCIA MARIA NOBRE ALVES, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo. (Unidade Local de Sobral) Substituto: MARCIO LOPES DA FROTA, matrícula DNIT nº 3219-0, Analista em Infraestrutura de Transportes. (Unidade Local de Boa Viagem) Substituto, o servidor ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA, matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Icó) Substituto: Substituto, CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO, matrícula DNIT nº 4374-5, Analista em Infraestrutura. (Unidade Local de Russas) Substituto, o servidor ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, matrícula DNIT nº 5174-8, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscais Administrativos	Titular: FERNANDO ANTÔNIO NASCIMENTO DE AZEVEDO, matrícula DNIT nº 3731-1, Analista Administrativo. Substituto: MARCIA MARIA NOBRE ALVES, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.

Art. 2º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de

documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA Nº 1652, DE 04 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 066 Brasília-DF, sexta-feira, 05 de abril de 2024

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1847, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001901/2023-01**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **TONE WAGNER VIANA DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4682-5, **EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4000-2, e **MARIA PASSOS PINHO**, matrícula DNIT nº 5986-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de análise e aprovação de projeto básico e executivo relativa ao Contrato nº 03 00189/2023, firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, para Produto 21H – Atualização de Projeto Executivo de Sinalização do Programa BR Legal e Produto 21I – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização do Programa BR Legal, da Unidade Local de Icó, nas rodovias BR-116/CE, BR-226/CE e BR-230/CE (LOTE 5), totalizando 407,1km.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 5864 (15979117), publicada no B.A. nº 202 de 24/10/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1871, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral

Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001901/2023-01**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **TONE WAGNER VIANA DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4682-5, **EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4000-2, e **MARIA PASSOS PINHO**, matrícula DNIT nº 5986-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de análise e aprovação de projeto básico e executivo relativa ao Contrato nº 03 00189/2023, firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, para Produto 21H – Atualização de Projeto Executivo de Sinalização e e Produto 21I – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização do Programa BR-Legal 2, da Unidade Local de Russas, nas rodovias BR-116/CE, BR-304/CE e BR-122/CE (LOTE 4), totalizando 477,1 km..

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria 5865 (15979252), publicada no B.A. nº 202 de 24/10/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

Dispensas por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais

Em, 28/03/24

EVANDRO STUDART DA FONSECA FILHO, matr. DNIT nº 5911-0, período: de 014/03 a 15/03/24. Processo nº 50603.003076/2019-94.

Em, 01/04/24

FRANKLIN BATISTA SILVA, matr. DNIT nº 4220-0, período: de 18/03 a 18/03/24. Processo nº 50603.001888/2020-39.

Em, 04/04/24

MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, matr. DNIT nº 4219-6, períodos: de 20/03 a 22/03/24 e 26/03 a 27/03. Processo nº 50603001322/2019-73.

Em, 04/04/24

MARIA DO CÉU RAMOS COLARES, matr. DNIT nº 4221-8, período: de 18/03 a 18/03/24. Processo nº 50603.000983/2018-09.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 03/04/24

ANTONIO HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4996-4, períodos: de 26/03 a 28/03/24. Processo nº 50603.000810/2020-05.

Em, 03/04/24

DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES, matr. DNIT nº 5012-1, período: de 27/03 a 27/03/24. Processo nº 50603.000274/2014-91.

Em, 20/03/24

EDNIR DE SOUSA PEREIRA, matr. DNIT nº 1147-9, período: de 17/03 a 18/03/24. Processo nº 50603.004043/2014-57.

Em, 09/04/24

GABRIELA MESQUITA NOGUEIRA, matr. DNIT nº 4509-8, período: de 04/04 a 05/04/24. Processo nº 50603.003370/2015-72.

Em, 20/03/24

JOSE OSVALDO PONTES NETO, matr. DNIT nº 3052-0, período: de 13/03 a 15/03/24. Processo nº 50603.003792/2016-07.

Em, 15/03/24

JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO, matr. DNIT nº 4736-8, período: de 13/03 a 13/03/24. Processo nº 50603.002397/2018-91.

Em, 09/04/24

LUCIANA NILIN DE OLIVEIRA GONÇALVES, matr. DNIT nº 1911-9, período: de 04/04 a 05/04/24. Processo nº 50603.003987/2014-15.

Em, 03/04/24

MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, matr. DNIT nº 3021-0, períodos: de 18/03 a 18/03/24 e 27/03 a 28/03/24. Processo nº 50603.000069/2014-26.

Em, 27/03/24

PAULO VICTOR CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matr. DNIT nº 5025-3, período: de 26/03 a 28/03/24. Processo nº 50603.000648/2014-79.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 07/04/24

FRANCISCO CUNHA RODRIGUES, matr. DNIT nº 2895-9, período: de 15/03 a 22/03/24. Processo nº 50603.002967/2019-23.

Pagamento de Substituição

Em, 10/04/24

CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matr. DNIT nº 5536-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.10, por motivo de dispensa do titular no período de 26/03 a 31/03/24. Processo nº 50603.000929/2024-01.

Em, 01/04/24

CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO, matr. DNIT nº 4374-5, matr. DNIT nº 3049-0, substituiu o Chefe do Serviço da unidade Local de Icó da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de dispensa do titular no período de 29/02 a 31/03/24. Processo SEI nº 50603.000436/2019-04.

Em, 01/04/24

DANIEL LEITE MACHADO, matr. DNIT nº 4940-9, substituiu o Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.01, por motivo de dispensa do titular no período de 14/03 a 31/03/24. Processo nº 50603.000316/2024-66.

Em, 08/04/24

FRANKLIN BATISTA SILVA, matr. DNIT nº 4220-0, substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 26/02 a 01/03/24. Processo nº 50603.601872/2017-25.

Em, 18/03/24

JOSE TEIXEIRA BRAGA NETO, matr. DNIT nº 4736-8, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 26/01 a 26/01/24 e por motivo de licença por motivo de doença em pessoa da família do titular no período de 30/01 a 31/01/24. Processo SEI nº 50603.000490/2022-47.

Em, 08/03/24

JOSUE ARAUJO DE AZEVEDO, matr. DNIT nº 0096-5, substituiu o Chefe de Serviço de Recursos Logísticos e Informática da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de dispensa do titular no período de 01/03 a 31/03/2024. Processo SEI nº 50603.002453/2023-54.

Retificação

Em, 12/03/24

No Pagamento de substituição do servidor **JOSUE ARAUJO DE AZEVEDO**, matr. DNIT nº 0096-5, publicada no Boletim Administrativo nº 0525, de 15/03/24,

Onde se lê:

“no período de 01/02 a 29/02/2024”

Leia-se:

“no período de 01/02 a 13/02/24 e 24/02 a 29/02/24”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1882, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, do Diretor Geral do DNIT, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante do processo nº 50612.001128/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUIZ ANTONIO URANI**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 0365-4, **JOBERTH DAVID BORBA NEVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5140-3 e **ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5138-1, para constituírem Comissão a fim de proceder o recebimento definitivo dos serviços do Contrato 12 00787/2021, Edital n.º 000415/2021-12, firmado entre o DNIT e a empresa **DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPACAO EIRELI.**, cujo objeto se refere à Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-414/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., no Trecho: ENTR BR-153(A)/GO-244/151 (PORANGATU) - ENTR BR-153/GO-222/330 (ANÁPOLIS), Subtrecho: ENTR GO-237(B) - ENTR BR-080/GO-230(A)/324 (DOIS IRMAOS), Segmento: km 203,50 ao km 300,00, Extensão: 96,50 km.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a comissão conclua o trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.000138/2024-43** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-354/MG.

Trecho: Div. GO/MG - Div. MG/RJ.

Subtrecho: Entr. BR-267(B)/383(B) (Caxambu) - Div. MG/RJ.

Segmento: km 707,0 ao km 778,0.

Extensão: 71,0 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Pagamento de Substituição

JOSIAS DE FRANÇA CHAMPAOSKI, matrícula Siape nº 1575199, substituiu a função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da SRE/DNIT/PR, código FCE-1.01, no período de 18 a 22/3/2024, (5 dias), devido a férias da Titular. Processo nº 50609.501083/2017-35.

SAMUEL MENA BARRETO PEREIRA, matrícula DNIT nº 1283.1, substituiu a função de Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, código FCE-1.05, no período de 20/2 a 15/3/2024 (25 dias) por motivo de férias do titular. Processo nº 50609.001275/2020-41.

TIAGO AUGUSTO CECCON, matrícula Siape nº 2234584, substituiu a função de Chefe do Serviço de Operações Terrestres do DNIT/PR, no dia 6/1/2024 e no período de 11 a 23/3/2024, por motivo de Férias do Titular da Função. Processo nº 50609.500502/2017-11.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1365, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 776/2023, firmado com a empresa **C R E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, segundo o **Processo nº 50614.001628/2023-87**, cujo objeto é: “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, e de atividade meio, na categoria de Secretário(a) Executivo(a) - Nível Superior, visando atender às necessidades da Sede do DNIT/RN, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.”

Função	Nome	Cargo/Função	Mat. DNIT
Fiscal	GILSON MEDEIROS DA SILVA	Tec. de Sup. Inf.	5.226-4
Fiscal substituto	MARCIO BEZERRA MARANHÃO	Analista Administrativo	3.726-5
Gestor	GETULIO BATISTA DA SILVA NETO	Superintendente Regional	3.186-0
Gestor Substituto	THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS	Superintendente Regional Substituta	3.193-3

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1700, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 144, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50614.000097/2024-96**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** a criação da Comissão Permanente de Análise de Admissibilidade de Pleitos de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Contratos - COPAP, instância consultiva da Coordenação de Engenharia - COENGE, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Rio Grande do NORTE.

Art. 2º A COPAP analisará pleitos de REF referentes à dimensão Custos, no contexto da onerosidade excessiva de insumos, e à dimensão Tempo, nos aspectos relacionados à extensão de prazo e/ou perda de produtividade e terá as seguintes atribuições:

I - Proceder a análise preliminar relacionada à forma de apresentação dos pleitos de Reequilíbrio Econômico Financeiro (REF) encaminhados aos Serviços e Unidades Locais desta Superintendência, relacionados aos contratos de engenharia, sugerindo, se for o caso, o devido saneamento;

II - Definir os requisitos mínimos que devem instruir a documentação de pleitos de REF relacionados a Custos e a Tempo apresentados por parte das contratadas;

III - Emitir Parecer conclusivo sobre o pleito de REF ou, na impossibilidade, indicar o encaminhamento à instância superior;

IV - Exercer a gestão de registro dos pleitos encaminhados à SRE/RN, devendo manter planilha ou outro instrumento correlato de controle, com descrição completa do contrato, do pleito e do seu andamento e classificação temática dos pareceres, conforme espécie do pleito formulado, consolidando-os anualmente.

V - Elabore Nota Informativa a ser encaminhada pela SRE/RN à Direção-Geral, a critério do Superintendente Regional, em casos de pleitos de REF com repercussão nacional.

Parágrafo único: Permanece sendo de responsabilidade da fiscalização técnica do contrato, com o apoio da supervisão, a análise de pleitos de REF referente a Escopo, relacionados a quantidade e qualidade de serviços, usualmente analisadas nas RPFO.

Art. 3º A COPAP será composta por:

I - Um representante da COENGE/RN, que coordenará a Comissão;

II - Um representante de cada um dos Serviços da COENGE/RN.

Art. 4º Recebido o pleito na SRE/RN, o mesmo será direcionado à Coordenação da COPAP na COENGE/RN, a qual, em caso de REF relacionado a Escopo, encaminhará o processo ao fiscal técnico do contrato, para providências rotineiras, conforme procedimento vigente e nos casos de pleitos relacionados às dimensões Custo e/ou Tempo definirá o relator, dentre os membros da Comissão e encaminhará o pleito para análise.

§ 1º O Despacho que definir o relator, também definirá o prazo para emissão do Parecer conclusivo.

§ 2º O relator definirá o calendário de reuniões da COPAP, comunicando-o aos membros as datas previstas, as quais deverão ser lavradas em ata, destacando os pontos relevantes abordados.

Art. 5º No desempenho de suas atribuições, a COPAP poderá contar com o apoio de supervisão contratada, bem como requisitar informações da fiscalização técnica, ambas de forma subsidiária, não se confundindo com a requisição de juízo prévio acerca do mérito do pleito.

Art. 6º A COPAP será composta pelos seguintes servidores:

a) Representando a COENGE/RN, atuando como Coordenadora da COPAP, a servidora **ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1475622;

b) Representando o Serviço de Manutenção Terrestre (SMT/RN), o servidor **RODRIGO DIAS FREITAS**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1664518;

c) Representando o Serviço de Construção Terrestre (SCT/RN), o servidor **THIAGO SIMPLÍCIO RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063272;

d) Representando o Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente (SEMAB/RN), o servidor **JOSÉ ANTONIEL CAMPOS FEITOSA**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula SIAPE nº 1439911;

e) Representando o Serviço de Operações Terrestres (SOT/RN), o servidor **RAYMISON RODRIGUES CARDOSO**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula SIAPE nº 1787797;

f) Representando o Serviço de Planejamento e Projetos (SEPLAN/RN), o servidor **FÁBIO MORAIS DE MATOS**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula SIAPE nº 2232631;

Art. 7º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 1861, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.000636/2024-27,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2, fiscal do contrato 10 00225/2024 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL BENCKE**; Matrícula DNIT nº 4175.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**, para fiscalizar a Elaboração dos projetos e execução das obras e serviços emergenciais de estabilização de taludes no acidente geotécnico na rodovia BR-116/RS; Rodovia: BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO; Subtrecho: ENTR RS-452 (VILA CRISTINA) - ENTR RS-235 (P/NOVA PETRÓPOLIS); Segmento: km 178+000 – km 180+000; Extensão: 2,0 km; **Processo base: 50610.006457/2023-12**; Código SNV: 116BRS3130; Dispensa de Licitação: 9/2024; Lote:Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.º **DEMONCEL DUARTE STUMPF (SUPERVISORA CONSÓRCIO SSM/HOUER SUPERVISÃO DE OBRAS RS - Contrato nº 00.00867/2020) - ART: 12947525.**

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1864, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.000635/2024-82,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2, fiscal do contrato 10 00223/2024 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL BENCKE**; Matrícula DNIT nº 4175.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**, para fiscalizar a Elaboração dos projetos e execução das obras e serviços emergenciais de estabilização de taludes no acidente geotécnico na rodovia BR-116/RS; Rodovia: BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO; Subtrecho: ENTR RS-452 (VILA CRISTINA) - ENTR RS-235 (P/NOVA PETRÓPOLIS); Segmento: km 176+000 – km 178+000; Extensão: 2,0 km; **Processo base:50610.006544/2023-70**; Código SNV: 116BRS3130; Dispensa de Licitação: 10/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.º **DEMONCEL DUARTE STUMPF (SUPERVISORA CONSÓRCIO SSM/HOUER SUPERVISÃO DE OBRAS RS - Contrato nº 00.00867/2020) - ART: 12938237.**

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 1853, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113 (11919332), tendo em vista o constante nos **Processos SEI nº 50600.032991/2019-17 e 50600.032509/2019-49**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-745/2019-00, firmado com a Empresa **FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais no Estado de Santa Catarina – Lote 13 do Edital nº 168/2016, segundo o processo licitatório nº **50600.001779/2016-65**:

Fiscal Técnico	Titular: servidora JULIANA DIAS WUTKE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4242-0 e SIAPE nº 1789090.
	Substituto: servidor FELIPE TIAGO JOENCK , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4570-5 e SIAPE nº 20637721.
Fiscal Administrativo	Titular: servidor MÁRIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA , Técnico em Assuntos Culturais, matrículas DNIT nº 1957-7 e SIAPE nº 809829.
	Substituto: servidor GUSTAVO ISOPPO , Técnico Suporte Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 3214-0 e SIAPE nº 1547645
Gestor do Contrato	Titular: servidor IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrículas DNIT nº 279-8 e SIAPE nº 1181589
	Substituto: servidor FELIPE TIAGO JOENCK , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4570-5 e SIAPE nº 20637721.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3579 (14984804), de 03 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 125 de 04/07/2023.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1856, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113 (11919332), e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.032472/2019-59 e 50600.032935/2019-82**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-744/2019-00, firmado com a Empresa **PERKONS S/A**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais no Estado de Santa Catarina – Lote 12 do Edital nº 168/2016, segundo o processo licitatório nº **50600.001779/2016-65**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular: servidora JULIANA DIAS WUTKE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4242-0 e SIAPE nº 1789090
	Substituto: servidor FELIPE TIAGO JOENCK , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4570-5 e SIAPE nº 20637721
Fiscal Administrativo	Titular: servidor MÁRIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA , Técnico em Assuntos Culturais, matrículas DNIT nº 1957-7 e SIAPE nº 809829
	Substituto: servidor GUSTAVO ISOPPO , Técnico Suporte Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 3214-0 e SIAPE nº 1547645
Gestor do Contrato	Titular: servidor IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrículas DNIT nº 279-8 e SIAPE nº 1181589
	Substituto: servidor FELIPE TIAGO JOENCK , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4570-5 e SIAPE nº 20637721

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2079, de 19 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 80 de 27/04/2023.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1881, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.001013/2024-11**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0165/2024, firmado com a Empresa **CAMBIRELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ: 28.882.885/0001-19, cujo objeto é a aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, nos termos da tabela 1.1 do Termo de Referência (SEI nº 16547093):

GESTORES				
Titular	Matrícula SIAPE	Substituto	Matrícula SIAPE	Local
JULIO CESAR KAISER	1493491	GERMANO ALMEIDA GIRÃO	1549497	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC
FISCAIS TÉCNICOS				
Titular	Matrícula SIAPE	Substituto	Matrícula SIAPE	Local
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	1547596	GIOVANNINO SCARANTE CEZAROTTO	2062510	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC

Art. 2º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico compete o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 1873, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 228/2024, firmado com a empresa, **JUNIO EVANGELISTA DA SILVA**, cujo objeto trata-se da contratação dos serviços, de fornecimento de café, através de máquinas, na sede da Superintendência Regional do DNIT, no Estado do Tocantins, localizada no município de Palmas, bem para suas Unidades Locais, situadas nas cidades de Araguaína e Gurupi;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5154-3 e SIAPE nº 2063678.
Fiscalização Técnica	Titular: MAYARA BATISTA VALADARES , Técnica de suporte, Matrícula DNIT nº5154-3 e SIAPE nº. 3164378. Substituto: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de suporte de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>